

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI № 1.340/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMA NEJAMENTO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Obras e Instalações - 4110.00 - no valor de R\$ 15.000,00

ART.22 - O valor da dotação mencionada no artigo anterior será, respectivamente, remanejado para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Obrigações Patronais - 3113.00 - no valor de R\$ 15.000,00

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 16 de Agosto de 1994.

GETULIO COCO AREIAS =Prefeito Mynicipal=

HÉLIO CARLOS MARTINS

=Secretario Mynicipal de Administração=

JALVES MOGUETRA

=Secretario Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social=

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE